



Diretriz Técnica 02/2018 - Adestramento

Organização de eventos e cursos

Ordem de entrada das provas.

Para todas as provas a ordem de entrada deve ser apresentada ao Presidente do Júri no dia em que antecede a prova e só poderá ser divulgada após a aprovação da mesma.

As séries e categorias devem ser agrupadas, Deve-se evitar ao máximo intercalar uma série e categoria com outras de outro nível. Isso deve ocorrer apenas quando um cavaleiro tiver mais de um cavalo e necessite do tempo mínimo regulamentar para aquecimento.

Quando um mesmo cavaleiro tiver que aquecer outro cavalo, deve-se aproveitar o intervalo da prova, ou no máximo intercalar com algum concorrente de série imediatamente acima ou abaixo, por exemplo: elementar / preliminar.

Ao intercalar séries distintas o julgamento fica comprometido, perdendo-se o parâmetro de comparação e o resultado final da prova pode não condizer com o desempenho apresentado e não ser justo com o concorrente.

Do Júri de Campo

Conforme regulamento FEI e CBH o número de cavalos a ser julgado por juiz é de aproximadamente 40 por dia, pois com maior número de cavalos julgados os juízes já não tem a mesma concentração. Isso quer dizer que entre 40 e 45 cavalos poderão ser julgados no mesmo dia pelo júri.

Quando as provas tiverem mais de 45 cavalos a Comissão Organizadora, obrigatoriamente, deve abrir uma segunda pista e dividir as categorias, ou dividir as provas em dois dias diferentes.

O Júri, não deve permanecer no recinto de competição por mais de 10 horas (incluindo parada de almoço/ intervalos e premiação).

Obrigatoriamente deve ser observado o intervalo a cada 6 – 10 cavalos. O intervalo poderá ser de 10 minutos desde que banheiros e coffee break sejam próximos à pista, se não forem próximos o intervalo deverá ser de 15 minutos. Esses intervalos devem ser aproveitados para reconstituir o piso, com passagem de trator e rastelo e arrumando os cantos da pista.

Stewards

Para o bom andamento da competição e segurança dos cavalos e cavaleiros a Comissão Organizadora deve sempre contratar pelo menos dois stewards, um para organizar o aquecimento e outro para inspeção de embocadura e arreamento. (caso a prova tenha muito poucos concorrentes pode-se contratar apenas um oficial, da mesma forma se a prova tiver muitos inscritos ou se forem utilizadas 2 pistas de aquecimento deve-se contratar mais stewards).

Os stewards devem estar devidamente reciclados para poder exercer suas funções corretamente. O bem estar do cavalo é importantíssimo para o esporte e por isso devem ser usados stewards capazes e atualizados. A Comissão organizadora deve fornecer ao steward todo o material necessário para seu trabalho como luvas descartáveis, quadro, papel, caneta etc, bem como prever em provas com



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

grande numero de participantes um número suficiente de stewards para que estes possam executar seu trabalho adequadamente com intervalos para alimentação, etc.

Cursos

É de suma importância que as federações Estaduais promovam cursos de formação e reciclagem de seus oficiais, não apenas de juízes de adestramento, mas também de stewards e secretárias.

A CBH poderá autorizar que cursos Estaduais sejam feitos em conjunto com cursos nacionais, porem cada curso tem sua característica e deve ser organizado em módulos diferenciados:

Formação (com ou sem prova para ingresso ao quadro)

Atualização ou reciclagem (com ou sem prova para promoção), exclusivo para juízes que já fazem parte do quadro)

Formação cavalos novos (com ou sem prova para ingresso ao quadro). Só poderão prestar provas para juiz de cavalos novos os juízes que já façam parte do quadro de juízes de adestramento da CBH.

Atualização cavalos novos.

Formação de Stewards (com ou sem prova para ingresso ao quadro)

Atualização de Stewards

Curso de formação secretárias / atualização de secretarias.

Modulo específico de atualização Freestyle – este módulo é altamente recomendado uma vez que há diversas mudanças no sistema de julgamento e os juízes não tem muitas chances de julgar provas Estilo Livre, dessa forma existe uma grande necessidade de se familiarizar com o sistema.

Só poderão prestar prova para ingresso ao quadro juízes indicados pelas suas respectivas federações nacionais com experiência de no mínimo 3 anos de julgamento estadual.

Todas as inscrições para cursos (reciclagem ou promoção) devem ser encaminhadas através das federações estaduais.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

Sandra Andrea Smith

Diretoria de Adestramento CBH